



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul  
*Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz*  
Gabinete do Prefeito  
**Núcleo Municipal da Cultura**



## **26ª Vigília do Canto Gaúcho Cachoeira do Sul/RS REGULAMENTO**

### **I - Da Promoção, Etapas e Estilo Musical**

Art.1º- A 26ª Vigília do Canto Gaúcho é uma promoção, realização e coordenação da Prefeitura Municipal, através do Núcleo Municipal da Cultura.

Art.2º- A Vigília do Canto Gaúcho é um festival de música nativista do Rio Grande do Sul e realizar-se-á contemplando duas linhas: Linha Campeira e Linha de Manifestação Rio-Grandense, nas abrangências Municipal e Estadual.

Parágrafo 1º- Na Linha Campeira, as composições deverão versar sobre os usos e costumes das lidas do campo, representando as raízes da cultura gaúcha, na temática, letra, ritmo, arranjos, indumentária e instrumentos utilizados.

Parágrafo 2º- Na Linha de Manifestação Rio-Grandense as composições deverão primar por temas não-campeiros, sociais, urbanos, históricos, poéticos e sentimentais, desde que enquadrados dentro do conceito de Nativismo e respeitando o contexto de cultura gaúcha.

### **II - Dos objetivos**

Art.3º- O Festival tem como objetivos:

- 1º) oportunizar a produção cultural, poética e musical, bem como o surgimento de novos talentos, fortalecendo a produção musical do RS;
- 2º) incentivar a pesquisa das origens gaúchas, resgatando aspectos da nossa história, cultura e tradição;
- 3º) divulgar os ritmos e temáticas sul riograndenses, bem como o linguajar e os costumes do povo gaúcho;
- 4º) promover a integração entre artistas, poetas, músicos e intérpretes dedicados à música nativista do RS e o público cachoeirense e regional;
- 5º) incentivar, através de premiação e divulgação, as composições que revelarem maior identificação com os objetivos propostos;
- 6º) promover o turismo e projetar Cachoeira do Sul como polo cultural, educacional e econômico do RS.

### **III - Da Administração**

Art.4º- A Coordenação Geral do Festival ficará a cargo do Núcleo Municipal da Cultura, que constituirá uma Comissão Organizadora, a qual competirá:

- 1º) regulamentar as questões referentes à infraestrutura, inscrições, credenciamentos, finanças, palco, hospedagem, alimentação e outras que se fizerem necessárias, constituindo, para isso, subcomissões para a execução dos trabalhos;
- 2º) definir a Comissão Julgadora;
- 3º) administrar os recursos que lhes forem disponibilizados;
- 4º) analisar e resolver os casos omissos.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul  
*Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz*  
Gabinete do Prefeito  
**Núcleo Municipal da Cultura**



#### **IV – Das Abrangências, Linhas, Datas e Local**

Art.5º- Os concorrentes poderão inscrever-se em duas (2) abrangências: MUNICIPAL e ESTADUAL; com duas linhas: CAMPEIRA E MANIFESTAÇÃO RIO-GRANDENSE. O Festival acontecerá no dia **04 de novembro de 2017**, com início às 20h 30min, tendo como local o CTG **Tropeiros da Lealdade**, sito Rua Horácio Borges, 532, Bairro Soares em Cachoeira do Sul.

Art.6º- Da Abrangência Municipal somente poderão participar composições, cujo autor ou autores da letra e da música sejam, obrigatoriamente, naturais ou domiciliados em Cachoeira do Sul, não sendo exigido o mesmo dos intérpretes e instrumentistas.

Parágrafo Único- A comprovação da naturalidade e/ou domicílio citado, deverá acompanhar a ficha de inscrição, admitindo-se reproduções xerográficas dos documentos.

Art.7º- Para a Abrangência Municipal, serão classificadas quatro (4) composições, entre as inscritas, sendo duas (2) da Linha Campeira e duas (2) da Linha de Manifestação Rio-Grandense, que subirão ao palco no dia 04 de novembro de 2017.

Art.8º- Para a Abrangência Estadual, serão classificadas oito (8) composições, entre as inscritas, sendo quatro (4) da Linha Campeira e quatro (4) da Linha de Manifestação Rio-grandense, que subirão ao palco no dia 04 de novembro de 2017.

Parágrafo Único: **Será permitido, aos autores (letra e música) classificarem apenas uma composição no festival.**

#### **V - Das Inscrições**

Art.9º- As inscrições para o Festival estarão abertas de 26 de setembro de 2017 até as 23h59min do dia 13 de outubro de 2017, data da postagem.

Art.10º- As composições devem obrigatoriamente ser inéditas. O não-ineditismo poderá ser denunciado, com provas, até as 18h do dia 04 de novembro de 2017, à Comissão Organizadora.

*Parágrafo Único* -As letras devem ser em Língua Portuguesa, sendo permitidas expressões em Língua Espanhola ou Guarany, desde que as mesmas tenham a devida tradução ao pé da página.

Art.11º- A inscrição poderá ser feita de duas formas: meio físico (correios ou entrega em mãos à Comissão) ou meio digital (e-mail). São itens indispensáveis para a inscrição:

\*Em meio físico

1. Cada composição deverá ter uma ficha de inscrição, conforme Anexo A impressa em folha A4 totalmente preenchida constando a abrangência e linha da concorrente e assinada pelo responsável.
2. Os concorrentes deverão mandar as composições gravadas em CDs (CompactDisc) identificando as linhas a que se referem, especificando também, a ordem de gravação. Em caso de músicas de linhas distintas, estas deverão ser enviadas em CDs separados.
3. Seis (06) cópias da Letra, sem identificação dos autores, constando apenas o título e o gênero musical.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul  
*Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz*  
Gabinete do Prefeito  
**Núcleo Municipal da Cultura**



\*Em meio digital

1. Ficha de inscrição, conforme Anexo A, totalmente preenchida para cada composição, anexa ao e-mail de inscrição em forma de arquivo digital com a extensão.DOC, identificado da seguinte forma: "Ficha - Nome da música.doc";
2. Gravação da composição em arquivo digital com a extensão. MP3 (tamanho máximo 5Mb), identificado da seguinte forma: "Nome da música.mp3";
3. Letra da composição, sem identificação dos autores, em arquivo digital com a extensão .DOC, identificado da seguinte forma: "Letra - Nome da música.doc";

*Parágrafo Único:* A ficha de Inscrição tanto no meio físico como no meio digital deverá ser preenchida na íntegra. O não cumprimento do Art.11º acarretará na desclassificação da música inscrita.

Art.12º- O concorrente, após inscrever seu trabalho, não poderá mais divulgá-lo até o final do evento.

#### **VI - Da triagem / Ajudas de Custo/ Passagem de Som**

Art.13º- A triagem que classificará as doze (12) músicas concorrentes acontecerá dia 18 de outubro de 2017, quarta-feira.

Art.14º- As doze (12) composições concorrentes receberão, cada uma, ajuda de custo no valor bruto de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com retenção dos impostos previstos de ISSQN e INSS. A forma de pagamento das mesmas, poderá ser em dinheiro ou cheque nominal.

Art.15º- A passagem do som acontecerá das 10h às 18h30min do dia 04 de novembro de 2017.

Art.16º- O horário e a ordem de apresentação das concorrentes será comunicado, por e-mail, ao responsável pela inscrição da música concorrente.

*Parágrafo Único-* A Comissão organizadora é reservado o direito de descontar 20% da ajuda de custo das composições que excederem ao horário e outros 30% das composições que não estiverem presentes no momento da chamada para a apresentação em palco no festival.

#### **VII - Da Participação**

Art.17º- Os autores cedem os direitos de gravação, ressalvados os direitos autorais da 26ª Vigília do Canto Gaúcho, correspondentes a edição e/ou reedição do CD ou DVD do Festival.

Art.18º- É vetada a participação, como concorrente no Festival, dos membros da coordenação, comissões, bem como qualquer relação parental entre jurados e concorrentes. Sendo ainda vetada a participação de músico concorrente a quem realizar show ou integrar grupo responsável por espetáculo de intervalo no evento.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul  
*Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz*  
Gabinete do Prefeito  
**Núcleo Municipal da Cultura**



### **VIII - Da Competição**

Art.19º- O número de concorrentes de cada grupo musical não poderá ser superior a sete (7) nem inferior a dois (2).

Art.20º- O mesmo músico instrumentista não poderá defender mais de duas (2) composições no Festival e ao intérprete, é permitido interpretar apenas uma (1) composição (solo) e participar em uma segunda em dueto ou vocal, desde que em Linhas diferentes, independente da Abrangência.

Art.21º- Na Linha Campeira é vetada o uso de bateria e instrumentos elétricos e eletrônicos, com exceção de contrabaixos, violão e captação para gaita, bem como instrumentos atípicos aos usados na música do RS. Na Linha de Manifestação Rio-grandense é proibido o uso de bateria.

Art.22º- Os músicos e intérpretes deverão apresentar-se, obrigatoriamente, pilchados com a indumentária típica do RS, não sendo permitido o uso incorreto e estilizado das mesmas. É vetado o uso de peças que contenham propaganda ou dizeres de cunho político, social, religioso ou esportivo, sob pena de desclassificação.

### **IX - Da Apresentação**

Art.23º- A ordem de apresentação do Festival será definida por sorteio, pela Comissão Organizadora, e divulgada de forma individual e pelos meios de comunicação.

Art.24º- As doze (12) concorrentes serão apresentadas no palco do CTG Tropeiros da Lealdade, Rua Horácio Borges, 532 , em Cachoeira do Sul, a partir das 20h 30min, no dia 04 de novembro de 2017.

### **X - Do Credenciamento, alimentação e hospedagem**

Art.25º- O credenciamento acontecerá no dia 04 de novembro de 2017, a partir das 8h30min, no CTG Tropeiros da Lealdade.

Art.26º- O Festival não oferecerá alimentação e hospedagem aos concorrentes e profissionais da comunicação.

Art.27º- Terão direito a credenciamento: os compositores, intérpretes e instrumentistas. Para cada concorrente do festival será ofertada uma (1) credencial a mais independente do número de participações que os mesmos terão no palco.

Art.28º- Os profissionais da comunicação deverão solicitar seu credenciamento através de ofício por meio físico ou meio digital para coordenação do festival, nos endereços citados no final do regulamento.

### **XI - Da Comissão Julgadora**

Art.29º- A Comissão Julgadora será composta por cinco (5) integrantes que avaliarão ambas as linhas e abrangências do festival. Seus integrantes serão indicados pela Comissão Organizadora,



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul  
*Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz*  
Gabinete do Prefeito  
**Núcleo Municipal da Cultura**



num rol de reconhecidos autores, músicos e conhecedores da música e da poesia nativista gaúcha.

Art.30º- A Comissão Julgadora avaliará as composições atribuindo-lhes uma nota de sete (7) a dez (10). A somatória das cinco (5) notas definirá a premiação das composições, sendo a “Música Mais Popular”, escolhida através da manifestação do público presente.

## **XII – Dos Shows**

Art.31º- Durante o festival ocorrerá duas apresentações: um de abertura da 26ª Vigília do Canto Gaúcho e um no intervalo das apresentações.

## **XIII - Da Premiação**

Art.32º- Os prêmios instituídos para o Festival são:

- 1º lugar: troféu Cachoeira dos Arrozais - na Linha Campeira e Linha de Manifestação Rio-Grandense;
- 2º lugar: troféu Cachoeira do Fandango - na Linha Campeira e Linha de Manifestação Rio-grandense;
- Melhor Poesia: troféu Rio Jacuí – na Linha Campeira e Linha de Manifestação Rio-Grandense;
- Melhor Melodia: troféu “Meu Pago” - na Linha Campeira e Linha de Manifestação Rio-Grandense;
- Melhor Instrumentista: troféu Catedral Nossa Senhora da Conceição;
- Melhor Intérprete: troféu Ponte de Pedra;
- Música Mais Popular: troféu Charqueada do Paredão

## **XIV - Das Disposições Gerais**

Art.33º- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

### **Informações:**

Núcleo Municipal da Cultura

Rua: Sete de Setembro, 1121- Centro

CEP- 96508-011- Cachoeira do Sul- RS

Fones: (51) 3724 6025

(51) 3724 6015

E- mail: [vigiliacachoeira2017@gmail.com](mailto:vigiliacachoeira2017@gmail.com)

Site: [www.cachoeiradosul.rs.gov.br](http://www.cachoeiradosul.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul  
*Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz*  
Gabinete do Prefeito  
**Núcleo Municipal da Cultura**



**26ª VIGÍLIA DO CANTO GAÚCHO**  
**04 de novembro de 2017**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Abrangência Municipal   | <input type="checkbox"/> Abrangência Estadual    |
| <input type="checkbox"/> Linha Campeira          | <input type="checkbox"/> Linha Campeira          |
| <input type="checkbox"/> Linha Man. Riograndense | <input type="checkbox"/> Linha Man. Riograndense |

Nome da Composição.....

Ritmo .....

Autor da Letra.....

Endereço.....nº

Município..... Fone ( ) .....

E-mail .....

Autor da Melodia .....

Endereço.....nº

Município..... Fone ( ) .....

E-mail.....

**Pessoa Autorizada a receber a Ajuda de Custo ( obrigatório o preenchimento)**

Nome completo.....

Endereço.....nº

Município..... Fone.....

E-mail .....

RG..... CPF.....

INSS..... PIS/PASEP.....

OBS: Preencher uma ficha por composição, acompanhada de 06 (seis) cópias da letra.  
A ficha poderá ser reproduzida em xerox.

De acordo com o Regulamento da 26ª Vigília do Canto Gaúcho,

...../...../2017.....  
Local, Data. Assinatura do Responsável.